



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º 06/2019/DAAE/GAPAE-SQPA

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

**Apoio Financeiro – Parceria Programa Nacional de Educação Ambiental Eco-Escolas 2018/2019**

O Programa Nacional de Educação Ambiental Eco-Escolas promovido pela Fundação para a Educação Ambiental (FEE Portugal) - Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) tem como objetivo desenvolver a sensibilização e a promoção da qualidade ambiental no Município através das entidades, que por sua iniciativa, se inscrevem nesta iniciativa de âmbito europeu.

O Município de Setúbal, à semelhança dos anos anteriores, pretende continuar a dar apoio aos estabelecimentos e instituições de ensino inscritos e contribuir para o desenvolvimento do projeto no Concelho, tendo já apoiado em Dezembro de 2018 a inscrição de 27 (vinte e sete) participantes no presente ano letivo 2018/2019.

Assim, para além destas 27 instituições já inscritas, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal assumira também o compromisso de parceria no âmbito deste Programa através da assinatura dos Termos da Parceria ABAE – Município de Setúbal 2018/2019 dos seguintes estabelecimento de ensino recentemente inscritos:

1. Colégio de S. Filipe;
2. Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal;
3. Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal;
4. Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal;
5. Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, propõe-se a atribuição de apoio financeiro no valor de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros) à Associação Bandeira Azul da Europa, correspondendo à contribuição simbólica de € 70,00 (setenta euros) por cada estabelecimento inscrito.

Este valor de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros) acresce ao valor anteriormente aprovado de € 1.890,00€ (mil, oitocentos e noventa euros) totalizando € 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta euros) com cabimento na rubrica 07040701 do Plano 2002 A 131.

Propõe-se, ainda, que parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto nos nº3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

*Rute Vieira*

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA